

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	3
O Regime Geral da Prevenção da Corrupção	3
O Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	3
Controlo da Execução do Plano de Prevenção de Riscos	4
Principais Riscos	5
2. Avaliação da Implementação das Medidas.....	5
Identificação Dos Riscos Com Classificação Moderado	5
Anexo I	6
3. Conclusão	9
Grau de Execução	9
considerações Finais	9

1. ENQUADRAMENTO

O REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que foi publicado em 9 de dezembro de 2021, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e introduzir profundas alterações de substância e forma ao tratamento legislativo destas matérias da prevenção da corrupção.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para além de manter sob constante e sistemático acompanhamento os riscos previamente identificados e as respetivas medidas de prevenção e controlo, reflete melhorias e uma nova forma de apresentação dos mesmos e das medidas previstas e executadas na organização.

Em consequência da aprovação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Omnibees elaborou, aprovou e deu a conhecimento do seu Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas.

O presente Relatório de Avaliação Intercalar reporta-se à execução do PPR da Omnibees, embora no mesmo não tenham sido identificados riscos de grau elevado ou máximo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Como decorre do Guia n.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), “a avaliação dos PPR, designadamente das medidas preventivas neles previstas, é um elemento fundamental para que as entidades ou organizações percebam se estão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se elas estão a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção”.

O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Omnibees detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das prioridades estratégicas e dos objetivos operacionais, dos projetos e atividades desenvolvidas pela Omnibees, classificando os riscos em função do seu Nível de Risco (probabilidade da sua ocorrência e da sua gravidade), enunciando as medidas concretas que os visam prevenir ou mitigar, bem como os resultados esperados, e identificando os responsáveis envolvidos na execução do plano aprovado.

CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regime geral da prevenção da corrupção, a execução do PPR está sujeita a controlo, designadamente nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Este relatório corresponde ao Relatório de Avaliação Intercalar 2025, no qual se procede à avaliação das situações classificadas com risco elevado ou máximo. Não tendo a Omnibees identificado situações classificadas com risco máximo, mas diversas situações com risco moderado, ainda assim entende de importância para o acompanhamento e avaliação das situações classificadas de risco moderado proceder à elaboração do presente relatório. Neste são descritas as medidas de prevenção bem como o seu nível de execução.

Importa, ainda, mencionar que o Plano de Prevenção de Riscos é revisto no máximo a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da Omnibees, que justifique a sua revisão.

PRINCIPAIS RISCOS

O Plano de Prevenção de Riscos identifica e classifica os principais riscos que podem conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas tendo em consideração o grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de mitigação. Pretende-se efetuar uma avaliação da execução das medidas de controlo, associadas a cada risco identificado.

Foi elencado um conjunto de medidas de controlo de forma a mitigar os 20 riscos identificados, distribuídos pelos vários departamentos. Dos 20 riscos identificados no PPR, serão analisados no âmbito desta avaliação intercalar, apenas os 8 riscos classificados com nível moderado, onde para a sua mitigação foram definidas 8 medidas de prevenção/mecanismos de controlo interno.

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS COM CLASSIFICAÇÃO MODERADO

No anexo I enumeram-se todas as medidas previstas no Plano no que concerne a situações com classificação de Nível de Risco “Moderado”, sendo que para cada medida é indicado o respetivo estado: implementada, parcialmente implementada ou se não foi ainda possível implementar, e neste último caso a data prevista para a sua execução.

ANEXO I

MEDIDAS PARA SITUAÇÕES DE RISCO MODERADO

Atividade / Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Nível Risco	Medida Prevenção / Mecanismos de controlo interno	Verificação		
						Existe/Não Existe	Implementado/ Em implementação/ Por implementar	Data prevista para execução / observações
Geral	Conflitos de interesses, corrupção e infrações conexas, em geral	Baixa (1)	Elevado (3)	Moderado (3)	- Código de ética e Conduta	Existe	Implementado	
					- Formação / sensibilização	Existe	implementado	
Geral – exercício ético e de conduta profissional	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial, incluído em proveito próprio ou de terceiros	Baixa (1)	Elevado (3)	Moderado (3)	- Código de ética e Conduta	Existe	Implementado	
					- Formação / sensibilização	Existe	implementado	
Geral - informação	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior.	Média (2)	Médio (2)	Moderado (4)	- Código de ética e Conduta	Existe	Implementado	
					- Cláusula no contrato de trabalho	Existe	Implementado	
					- Formação / sensibilização	Existe	Implementado	
Geral – informação confidencial	Transmissão ou uso indevido de informação confidencial. Ausência deliberada de independência, integridade,	Baixa (1)	Elevado (3)	Moderado (3)	- Código de ética e Conduta	Existe	Implementado	
					- Cláusula no contrato de trabalho	Existe	Implementado	

	objetividade e isenção.							
					- Formação / sensibilização	Existe	Implementado	

						Verificação		
Atividade / Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Nível Risco	Medida Prevenção / Mecanismos de controlo interno	Existe/ Não Existe	Implementado/ Em implementação/ Por implementar	Data prevista para execução / observações
Venda Soluções	Situações de conflitos de interesses	Baixa (1)	Elevado (3)	Moderado (3)	- Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses (Anexo I do Código de ética e conduta)	Não existe	Por implementar	
					- Existência de tabela de preços; alçada de descontos definida internamente e todos os contratos são assinados pelo Gerente.	Existe	Implementado	
Venda Soluções	Suborno em troca de uma vantagem indevida	Média (2)	Médio (2)	Moderado (4)	- Código de ética e Conduta	Existe	Implementado	
					- Existência de tabela de preços ; alçada de descontos definida internamente e todos os contratos são assinados pelo Gerente.	Existe	Implementado	

						Verificação		
IT	Procedimentos para recuperação da informação e das operações em caso de desastre	Baixa (1)	Elevado (3)	Moderado (3)	- Documento Geral de Segurança de Informação	Existe	Implementado	
					Disaster Recovery	Existe	Implementado	

Administração de sistemas	Gestão dos acessos informáticos, particularmente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acessos a sistemas com informações com carácter reservado	Média (2)	Médio (2)	Moderado (4)	- Documento Geral de Segurança de Informação	Existe	Implementado	
					- Auditoria anual PCI	Existe	Implementado	

3. CONCLUSÃO

GRAU DE EXECUÇÃO

Na Omnibees, o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas estabelece como princípio central a rejeição de todas as formas de corrupção, não devendo a gerência nem os colaboradores envolver-se em situações suscetíveis de associação a este fenómeno.

Das situações identificadas no PPR atualmente em vigor classificadas como sendo de Risco Moderado, as medidas mitigadoras associadas a esses riscos encontram-se implementadas ou em dinâmica de implementação e atualizadas, não tendo sido, à data do presente relatório, identificados quaisquer casos de incidentes relacionados no âmbito da corrupção ou de Infrações Conexas na Omnibees no período em análise.

Quantificação de Situações de Risco	Nível de Risco	Quantificação das Medida Prevenção / Mecanismos de controlo interno			
		Total	Medidas 100% implementadas	Medidas em implementação	Medidas por implementar
8	Moderado	8	87,5%	0%	12,5%

Constata-se também que não foram levantadas questões relativas à tipologia de corrupção e infrações conexas no Canal de Denúncias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A publicidade do presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR aos colaboradores da Omnibees, é satisfeita através da intranet e da página oficial da Omnibees na Internet.

Contactos:

Omnibees Portugal, Unipessoal, Lda.

Visualforma Business Center, Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, 8005-145 Faro
Portugal

Telfone: +351 289 830 410

<https://omnibees.com/>